



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2402-02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2402-02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E A CONTRATADA VIONEIDE MESSIAS BARRETO, CPF: 011.069.973-44 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAKS (SALGADOS, BOLOS, REFRIGERANTES E SUCOS), PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES E CONFRATERNIZAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, DURANTE O ANO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Rua Francisco Nogueira, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 64.915-000, Redenção do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 23.624.307/0001-69, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o Sr. Amparito Gil Pereira de Figueiredo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.839.223-36, RG nº. 2.070.982 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua do Ferreiro, Nº 563, Bairro Planaltina, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a senhora **VIONEIDE MESSIAS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da CI sob o RG nº 1.290.631, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF nº 011.069.973-44, residente e domiciliada na Rua do Ferreiro, Nº 566, Bairro Planaltina, na cidade Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, o Primeiro Termo aditivo de acréscimo, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, referente ao contrato nº 2402-02/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços para fornecimento de lanches/coffee breaks (salgados, bolos, refrigerantes e sucos), para as sessões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, durante o ano de 2025, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 004/2025 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2025 e observadas às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo e de valor do contrato nº 2402-02/2025, firmado entre as partes em 24/02/2025.

1.1.1. O valor do acréscimo corresponde a:

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



PLANILHA DE CUSTOS ADICIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL COM ADITIVO
1	COXINHA (SABORES VARIADOS)	UNID.	240	60	6,65	1.596,00	399,00	1.995,00
2	PASTEL (SABORES VARIADOS)	UNID.	240	60	6,60	1.584,00	396,00	1.980,00
3	BOLO (ROSCA)	UNID.	24	6	39,40	945,60	236,40	1.182,00
4	MINI SALGADO (SABORES VARIADOS)	CENTRO	24	6	79,35	1.904,40	476,10	2.380,50
5	TORTA GRANDE	UNID.	24	6	81,90	1.965,60	491,40	2.457,00
6	REFRIGERANTE 2 LITROS (SABORES VARIADOS)	UNID.	72	18	12,90	928,80	232,20	1.161,00
7	SUCO NATURAL 2 LITROS (SABORES VARIADOS)	UNID.	72	18	21,80	1.569,60	392,40	1.962,00
TOTAL GERAL						10.494,00	2.623,50	13.117,50
VALOR CONTRATADO			10.494,00	Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais				
VALOR ADITIVADO (25%)			2.623,50	Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos				
VALOR TOTAL COM ADITIVO			13.117,50	Treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato tem sua vigência até 24/02/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, totalizando R\$ 2.623,50 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), passando a vigorar o valor global em R\$ 13.117,50 (Treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), em atendimento ao interesse público, conforme previsto nos artigos 124 e 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.1.1. Portanto, ficam estipulados os valores acima, a contar da data da assinatura deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias: 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Câmara DE Redenção do Gurguéia e da CONTRATADA, e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Redenção do Gurguéia – PI, 10 de novembro de 2025.

AMPARIO GIL PEREIRA DE
FIGUEIREDO:03583922336

Assinado de forma digital por AMPARIO GIL PEREIRA DE
FIGUEIREDO:03583922336
DN: cn=AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO, ou=AC SOLUTi Multiplix v1,
ou=36015104000191, ou=Idocentimlengua, ou=Certificado PF
A1, cn=AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336
Data: 2025.11.10 14:52:27 -03'00'

CONTRATANTE:

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
CPF: 044.916.933-23
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Vioneide messias Barreto

Vioneide Messias Barreto
CPF: 011.069.973-44
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Jaciana Alves de Sousa
CPF: 038.570.631-65

Vanessa Macedo Brito
CPF: 052.664.103-70